



PROJETO DE LEI Nº 004/2021

De 05 de fevereiro de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 299.047,62.

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
15 – Urbanismo	
45 – Infraestrutura Urbana	
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade	
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 299.047,62
TOTAL.....	R\$ 299.047,62

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018:

Convênio MAPA 879037/2018.....	R\$ 299.047,62
TOTAL.....	R\$ 299.047,62

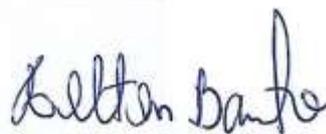


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de fevereiro de 2021.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO Nº 004/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 004/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que: "*Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 299.047,62.*".

O presente projeto tem a finalidade de incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas para a execução das obras de pavimentação de ruas no Distrito de Santo Amaro do Sul através do Convênio com o Ministério do Turismo – Convênio nº 879037/2018.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Giovane Feltes - MDB.

Informamos ainda que é solicitado pelo convênio, que o Município participe com uma contrapartida, sendo esta no valor de R\$ 38.929,66 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), a qual será reduzida da dotação 6070.

Outrossim, colocamos a Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal